ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 21/83-E

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar permuta de imóvel, para execução do Plano Diretor.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para execução de obras do Plano Diretor, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de uma fração de terras, com o Senhor José Lourenço Marques, sendo que este entregará para a Prefeitura Municipal, uma área superficial de 1.584,00 m2. localizada na rua Marechal Deodoro, no trajeto compreendido entre as ruas Floriano Zurowsky e a rua Coronel Dionisio da Fonseca Reis, nesta cidade de Agudo, e em troca a Prefeitura entregará, mediante Escritura Pública, ao Senhor José Lourenço Marques, uma área superficial de 936,86 m2., localizada na quadra B-3 nesta cidade de Agudo, conforme os mapas anexos, que passarão a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas provenientes da presente Lei correrão por dotação própria da Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 07 de novembro de 1983.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

CIDADE DE AGUDO PERIMETRO URBANO

PLANTA DA QUADRA B7A COM UMA ÁREA DE 1.631,6666 m2 SITA DENTRO DAS RUAS CONFORME PLANTA. PERTENCENTE A SRA. ORACILDA PINTO DE OLIVEIRA MARQUES E ESPOSO JOSÉ LOURENÇO MARQUES

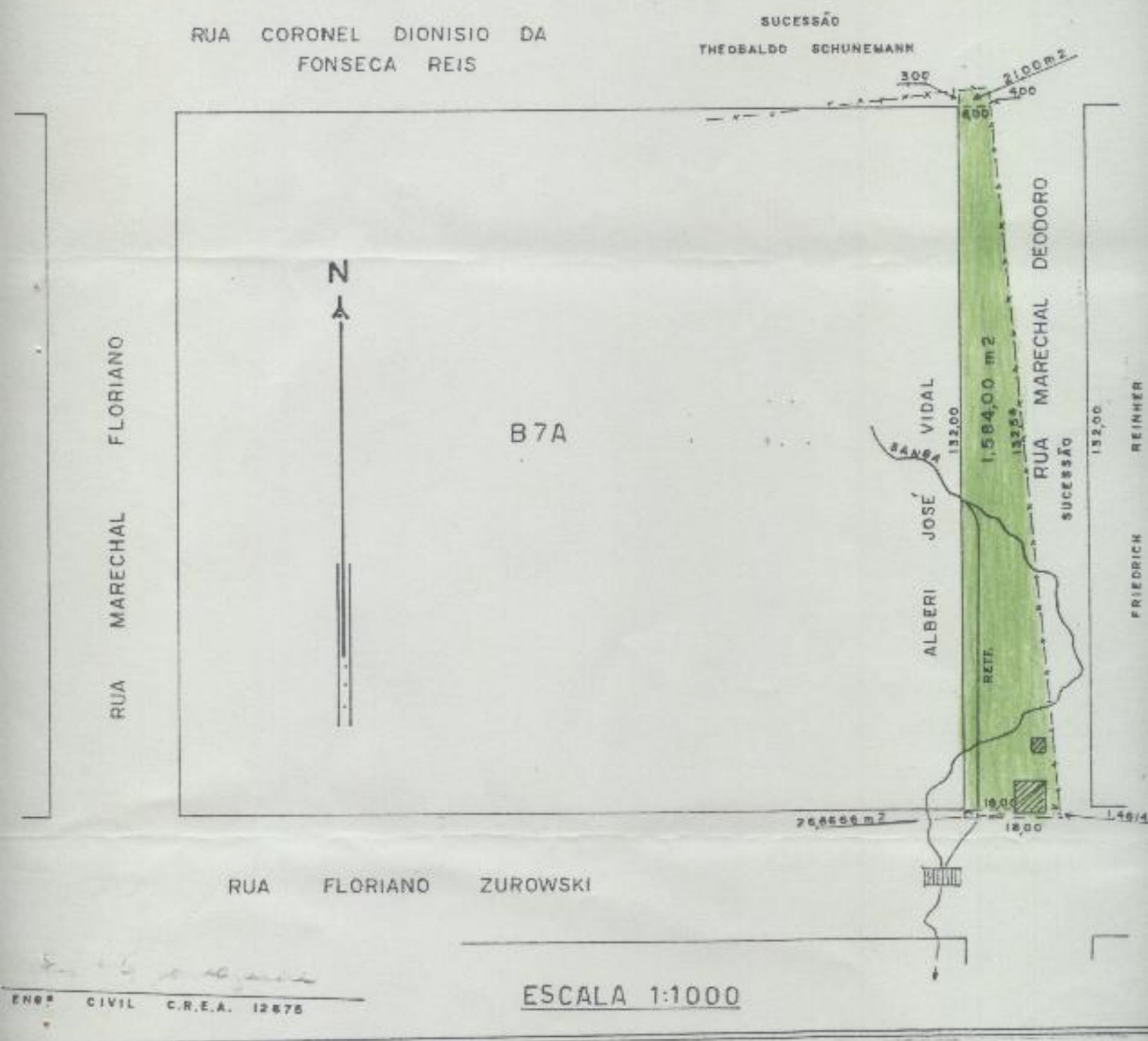

ESCALA 1:1000

ENGº CIVIL C.R.E.A. 12675

CIDADE DE AGUDO
PERIMETRO URBANO

PLANTA DA QUADRA B3 COM ÁREAS DE TERRENOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NUM TOTAL DE 4.980,86 m2



ESCALA 1:2000

ENG.º CIVIL C.R.E.A. Nº 12.875

CROQUI DA MODIFICAÇÃO VERIFICADA NO PLANO DIRETOR COM INCLUSÃO DAS QUADRAS: B7A e B8A -cfe. PROJETO DE LEI Nº 11/77 - de 31 de maio de 1977.

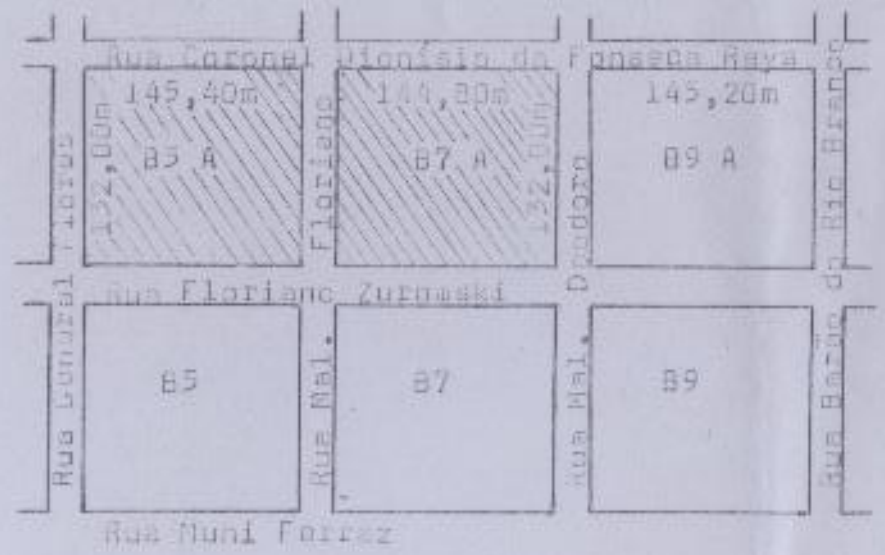

= Plano Diretor.

CROQUI DA MODIFICAÇÃO VERIFICADA NO PLANO DIRETOR
COM INCLUSÃO DA QUADRA: B9A - CFE. LEI MUN. Nº 408/76.

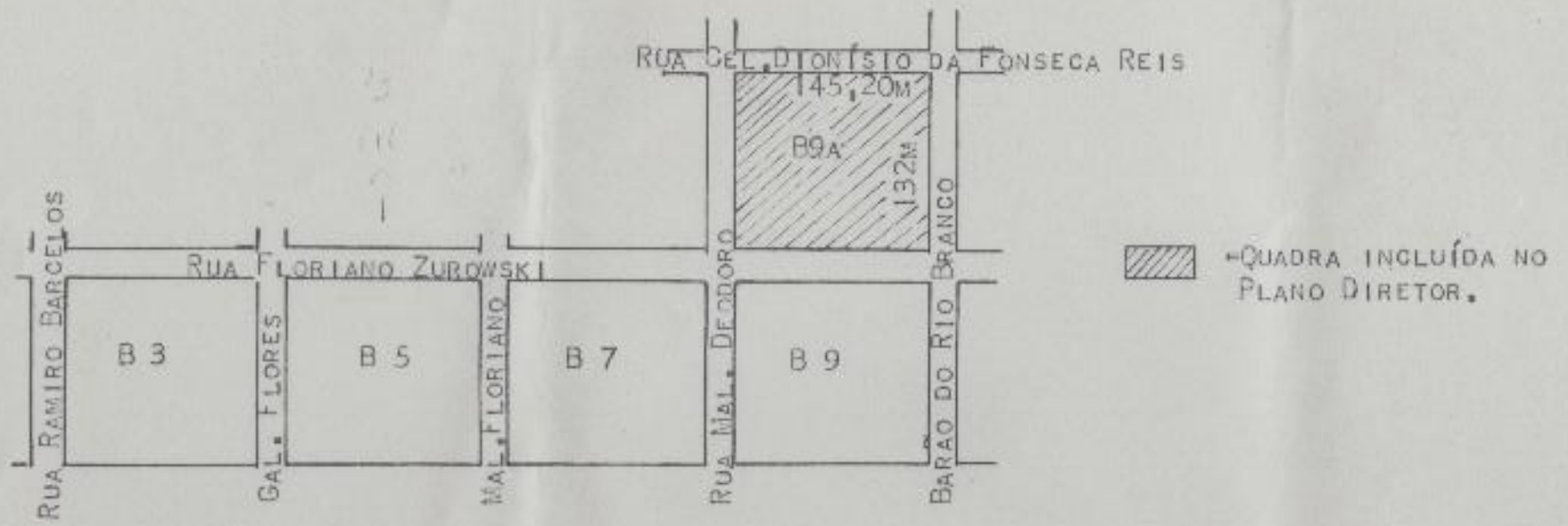

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 22/83-E

Agudo, 07 de novembro de 1983.-

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Estamos encaminhando para esta Colenda Casa, o Projeto de Lei Nº 21/83-E, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência, trata o referido Projeto de Lei da permuta que este Poder Executivo pretende realizar com o Senhor José Lourenço Marques e desta forma solucionar um problema crucial para a Prefeitura, do modo mais econômico e rápido possível. De acordo com as Leis Municipais de nº 408/76 de 08 de janeiro de 1976 e 431/77 de 11 de julho de 1977 foram criadas as quadras B 9A e B 7A dando continuidade a R; Marechal Deodoro, que atravessa as propriedades do Senhor José Lourenço Marques e da Vva. Erna Reinehr e como a moradia do Sr. José Lourenço Marques não mais oferece condições de habitação, pretendia o proprietário reformá-la, não podendo no entanto a Prefeitura conceder a devida licença, haja visto que a casa está localizada na Rua Marechal Deodoro, e afim de evitar uma desapropriação, que deveria ser paga em moeda corrente, este Poder Executivo entendeu por bem fazer uma permuta, para evitar despesas aos cofres públicos municipais, e proporcionar uma solução rápida e razoavel ao Senhor José Lourenço Marques.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei nº 21/83-E, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.-

Cordialmente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

Ilmo.Sr.
ROMEU EHRHARDT
DD Pres.Câmara de Vereadores
AGUDO - RS